

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

[prefeitura@mirai.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mirai.mg.gov.br)

[www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)



## **PORTARIA Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Fiscal de Contrato para vistoriar, acompanhar e fiscalizar a obra para a reconstrução de ponte de concreto e vigas metálicas no município de Mirai/MG, referente ao Contrato nº 10/2019.

O Prefeito do Município de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 106/2018, na modalidade Tomada de Preços, que tornou a empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA-ME, ganhadora da licitação para a reconstrução da ponte de concreto e vigas metálicas no município de Mirai/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Fiscal de Contrato para vistoriar, acompanhar e fiscalizar a obra para reconstrução da referida obra, referente ao Contrato nº 10/2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a servidora municipal estável MARIZA BARBOSA ELIZEU, matrícula nº 664666, como FISCAL DE CONTRATO, encarregada de vistoriar, acompanhar e fiscalizar, procedendo com anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, em relação à obra para a reconstrução da ponte de concreto e vigas metálicas na sede do Município de Mirai/MG sobre o Rio Fubá, que liga à Rua Expedicionário José Baldine à Av. Presidente Médice, a ser executada pela empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA-ME, conforme Termo de Contrato nº 010/2019, celebrado em 29/01/2019, vinculado ao Protocolo MDR/S2ID REC-MG-3142205-20180424-01.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/2019, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Mirai/MG, 08 de abril de 2019.

**Luiz Fortuce**  
**Prefeito Municipal**